

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
PROCURADORIA-GERAL do MUNICÍPIO - PGM

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 <small>[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].</small>	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município								
Pilar II.I.-Ações comuns a toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ
1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	(I) Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 3	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	(I) Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	(I) Protocolos elaborados e publicados no site do órgãos/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	(I) Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	(I) Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas as transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	(I) Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	(I) Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	EIXO 3	(I) Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços; dos resultados dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	(I) Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	(I) Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	(I) Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.	(I) Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.	(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.	(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.	EIXO 2	(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	(I) Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	(I) Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 3	(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.	(I) Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; (II) Nº de aplicações de multas; (III) Nº de licitações suspensas; (IV) Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).	EIXO 3	(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.	(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.	(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida
13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 15.302/2024(art.10.)	EIXO 1	(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	(I) Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	(I) Membros encarregados e substitutos selecionados e publicados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de membros encarregados e substitutos devidamente capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	(I) Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	(I) Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	(I) Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO1	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII, que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	(I) Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade; Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	(I) Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; (II) E-mails trocados com fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ
1. Adotar procedimentos que maximizem a efetividade na preparação e execução da cobrança dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ.	EIXO 2	(I) Inexistência e/ou ineficácia de procedimentos que maximizem a efetividade na preparação e execução da cobrança dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ visando evitar a prescrição.	(I) Estabelecer procedimentos baseados em boas práticas nacionais que maximizem a eficácia na cobrança administrativa dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ	(I) Número de procedimentos estabelecidos.	ACORDÃO Nº 020425/2023-PLENV	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
2. Evitar a prescrição da cobrança dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ através da adoção de procedimentos efetivos.	EIXO 2	(I) Possível prescrição ou ausência de eficácia nos mecanismos de cobrança dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ através da adoção de procedimentos efetivos.	(I) Estabelecer e/ou criar mecanismos de controle eficazes que minimizem possível prescrição da cobrança dos créditos decorrentes das decisões condenatórias do TCE-RJ através da adoção de procedimentos efetivos.	(I) Número e/ou taxa de prescrições evitadas pela implementação mecanismos de controle eficazes.	ACORDÃO Nº 020425/2023-PLENV	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
3. Estabelecer fluxo de informação formal mediante procedimentos que possibilitem a conciliação dos dados constantes nos sistemas Tributário, Financeiro e Contábil para que as movimentações da gestão judicial relativas aos tributos (inclusão, baixa, recebimento) sejam refletidas nas demonstrações contábeis.	EIXO 2	(I) Possíveis falhas na integração dos sistemas Tributário, Financeiro e Contábil, resultando em discrepâncias entre as movimentações da gestão judicial relativas aos tributos e as demonstrações contábeis.	(I) Implementação de um sistema integrado de gestão Tributária, Financeira e Contábil, com procedimentos claros e padronizados para a conciliação de dados entre os sistemas.	(I) Fluxo de informação formal estabelecida mediante procedimentos que possibilitem a conciliação dos dados constantes nos sistemas Tributário, Financeiro e Contábil.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
4. Disponibilizar aos agentes de tratamento e aos responsáveis setoriais consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 em consonância a uma das competências previstas no Decreto Municipal nº 15.302/2024;	EIXO 1	(I) Interpretações equivocadas das legislações aplicáveis relativas à LGPD (Lei Federal nº 13.709/2017 e Decreto Municipal nº 15.302/2024) que possam ensejar em utilizações de modelos de contratos, convênios e outros documentos congêneres que não estejam aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ao Decreto Municipal nº 15.302/2024	(I) Disponibilizar modelos de contratos, convênios, termos de uso de imagem e voz, acordos de cooperação internacional e outros documentos congêneres aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;	(I) Número modelos de contratos, convênios, termos de uso de imagem e voz, acordos de cooperação internacional e outros documentos congêneres disponibilizados que estejam aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXOS	Riscos Associados		Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ

1. Tratar dados institucionais, pessoais e funcionais de forma segura, nos moldes da legislação vigente, a fim de que dados pessoais sejam preservados.	EIXO 1	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (II) Não observância dos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.	(I) Realização periódica de backup dos documentos utilizados pela PGM na execução de finalidades institucionais; (II) Adequação das rotinas do órgão ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (III) Garantir que as ações de integridade e compliance pactuadas com a CGM no âmbito do Previnê Niterói (biênio - 2022/2023) sejam devidamente comunicadas pela equipe ao novo gestor no caso de descontinuidade. (IV) Designação de servidores da PGM para atuarem como responsáveis setoriais pelo tratamento de dados.	CGM e Lei Federal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
2. Valorizar o quadro de pessoal da PGM, extraindo o máximo dos recursos humanos disponíveis e engajando o quadro de pessoal aos objetivos institucionais do órgão.	EIXO 1	(I) Recursos humanos insuficientes ou despreparados para implementação das medidas de proteção de dados; (II) Aumento significativo de riscos em razão da alta rotatividade nos quadros de apoio do órgão.	(I) Aperfeiçoamento do programa de avaliação de desempenho dos servidores lotados na PGM; (II) Disponibilização ao público interno da PGM dos conteúdos relacionados ao cumprimento de regras e atribuições dos cargos.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
3. Adequar institucionalmente a PGM às melhores práticas de gerenciamento de riscos e fortalecimento de controles, nos moldes da legislação vigente.	EIXO 2	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.369/2019; (II) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói; (III) Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e metas da PGM.	(I) Difusão interna do Código de Ética e Integridade do Agente Público; (II) Difusão e Utilização dos Guias de Identificação de Riscos (GIRs) e Metodologia Previnê no âmbito interno da PGM; (III) Aperfeiçoamento da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) com a sua perfectibilização ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 13.369/2019; (IV) Adesão formal à plataforma de Ouvidoria do Município, disponível ao público interno e externo nos moldes do previsto no Decreto Municipal nº 14.219/2021.	Decreto Municipal e CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
4. Capacitar os Recursos Humanos da PGM para o fortalecimento de controles, incluindo efetivamente o quadro de servidores do órgão ao ambiente da Rede de Controle Interno de Niterói (RECONIT).	EIXO 2	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente.	(I) Designar servidores lotados no controle interno da PGM para participação na Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle Interno da Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG); (II) Designar servidores lotados na PGM para participação das futuras edições do "Niterói Compliance Week: Inovação Cidadã" em parceria com a CGM; (III) Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
5. Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo.	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterói; (II) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis.	(I) Publicação do Regimento Interno da PGM em seu portal na internet; (II) Elaboração de Organograma institucional de acordo com as segregações de funções legalmente atribuídas aos órgãos da PGM;	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
6. Instituição do Plano de Gestão Documental da PGM, a fim de garantir a segurança de armazenamento e critério no descarte das informações produzidas e/ou tramitadas no órgão.	EIXO 1	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 15.247/2024, que dispõe sobre o plano de classificação documental e tabela de temporalidade do Município; (II) Não Preservação da memória institucional;	(I) Instituição do Plano de Classificação Documental da PGM; (II) Análise do acervo documental da PGM, classificando os documentos em "passíveis de descarte" ou "de guarda permanente";	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
7. Revisão do fluxo de tratamento das informações de RH dos servidores lotados na PGM.	EIXO 1	(I) Riscos de descumprimento da Lei Municipal nº 531/1985 em razão do controle ineficaz de informações funcionais dos servidores da PGM.	(I) Tratamento de informações funcionais relevantes de forma clara e armazenada em local tecnologicamente seguro.	PGM e Lei Municipal nº 531/1985	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
8. Rever rotinas e mapear os processos de trabalho realizados rotineiramente no âmbito da PGM.	EIXO 1	(I) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis.	(I) Mapeamento dos processos internos da PGM e divulgação dos mesmos internamente;	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
9. Capacitar os servidores da PGM e orientar a Administração Pública Direta Municipal às novas exigências da Lei Federal nº 14.133/2021	EIXO 2	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange as regras de contratações e diretas e licitações do órgão.	(I) Capacitação dos servidores lotados na PGM para atender às novas exigências da Lei Federal 14.133/2021; (II) Elaboração de Minutas-Padrão atualizadas à NLLC a serem disponibilizadas à toda Administração Pública Direta Municipal.	PGM e Lei Federal nº 14.133/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

10. Capacitar os Recursos Humanos da PGM para o gerenciamento de riscos e identificação de cenários e condutas de corrupção.	EIXO 2	(I) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói.	(I) Elaborar por meio do CEJUR da PGM evento anual associado ao dia 09 de Dezembro - Dia Internacional de Combate à Corrupção;	(I) Evento do dia 09 de Dezembro - Dia Internacional de Combate a Corrupção realizado;	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
<p>Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.</p>		<p>Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.</p>		<p>Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.</p>				
<p>Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social</p>								
<p>Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.</p>								

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança
<ol style="list-style-type: none"> 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLI 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente 	
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada 	
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação CST
<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital 	
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nos Olimpíadas 2016 	
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento
<ol style="list-style-type: none"> 1. Energia Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pro-Sustentável 	
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades
<ol style="list-style-type: none"> 1. Morar Melhor 2. Cada Um Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria 	
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional
<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal 	



Fonte:
<https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
<https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>